



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018 /2020

Processo Administrativo nº: 04236382/2020 /

Interessado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE Iguatu /

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Espaço Eficiente” /

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE Iguatu**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.341/0001-67, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018. /

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Espaço Eficiente”, no intuito de ampliar as ações da APAE Iguatu junto à comunidade, possibilitando maior apoio ao atendimento inclusivo para as pessoas com deficiência intelectual nos diversos âmbitos: escola, mundo do trabalho, esporte, cultura, lazer e recreação; além de qualificar a oferta das atividades já desenvolvidas.

Ressalto que a referida organização da sociedade civil presta serviço de relevância para pessoas com deficiência intelectual e múltipla com foco na qualidade de vida desde o nascimento à terceira idade e é a única instituição no município de Iguatu a realizar este tipo de atividade, conforme declaração do Conselho Municipal de Assistência Social local.

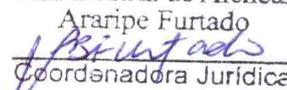
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04236382/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Espaço Eficiente”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 10 de SETEMBRO de 2020.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado

Coordenadora Jurídica